



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 26d5f6da-024b-4168-b265-afb88625a521

PROMULGADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2022

Limoeiro, 06 de 06 de 2022


Presidente

EMENTA: “Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Limoeiro e dá outras providências”.

A Mesa Câmara Municipal de Limoeiro, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 31, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Limoeiro, amparada nos artigos 25, inciso X e 178 e seguintes do Regimento Interno – Resolução 01/2007, de 11 de abril de 2007 - leva para apreciação do Egrégio Corpo de Vereadores, o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foi pela rejeição das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício 2018;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovado por maioria dos membros da Comissão;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;


Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Processo TCE-PE nº 19100371-2e, conseqüentemente rejeitadas as contas do exercício financeiro 2018, da Prefeitura Municipal de Limoeiro.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

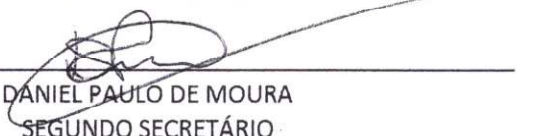
Art. 3º - Comuniquem-se o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Ministério Público do Estado de Pernambuco desta Comarca de Limoeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro, 06 de junho de 2022.


JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal


JOSÉ NILTON CAVALCANTE
PRIMEIRO SECRETÁRIO


DANIEL PAULO DE MOURA
SEGUNDO SECRETÁRIO